

público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte;

c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos do n.º 2, do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, relativamente ao pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar;

d) Apreciar e decidir em todas as matérias relacionadas com a gestão do parque automóvel dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar, incluindo a autorização para a condução em serviço de viaturas;

e) Autorizar qualquer contratação, procedimento, adjudicação e correspondentes despesas, inerentes a empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, cujo valor não ultrapasse o limite de 10.000 Euros, com exclusão de IVA;

f) Representar os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar, tanto na aprovação, como na elaboração e outorga de contratos escritos e libertação de cauções de garantia relativas a aquisições de bens e serviços e a empreitadas de obras públicas e, quanto a estas, da aposição da assinatura nos autos de recepção;

g) Celebrar e gerir acordos, protocolos e convénios de qualquer natureza em que intervenham os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar;

h) Autorizar a cedência, a qualquer título, de bens e instalações afectos aos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar;

i) Autorizar pagamentos de qualquer valor e emitir os respectivos meios de pagamento, desde que correspondentes a despesas previamente autorizadas pelo órgão competente;

j) Atribuir apoios sociais aos estudantes do Instituto Politécnico de Tomar, no quadro da acção social no ensino superior, nos termos da lei.

2 — Ratificar todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido entretanto praticados pelos administradores supra-indicados desde o dia 21 de Outubro de 2010;

30 de Dezembro de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

204458373



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

#### Despacho (extracto) n.º 4983/2011

Joaquim Freitas Gomes da Silva, assistente hospitalar graduado de oftalmologia do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., exonerado a seu pedido, com efeitos a 1 de Janeiro de 2011.

14 de Março de 2011. — O Director da Área Estratégica de Recursos Humanos, *António Delgado*.

204458332

### HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 711/2011

Por deliberação do Conselho Nacional do Internato Médico, de 16/08/2010:

Carla Alexandra da Silva Gonçalves Matias — Interna do Internato Complementar de Medicina Interna, homologada a lista de classificação final, nos termos do artigo 87.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 183/2006 de 22 de Fevereiro, conferindo-lhe o grau de especialista na referida área desde 15 de Julho de 2010, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 15,70 valores (quinze valores e sete décimas).

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

14 de Março de 2011. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Cristina Silva Ribeiro*.

204458795

#### Deliberação (extracto) n.º 712/2011

Por deliberação do Conselho Nacional do Internato Médico, de 16/08/2010:

João Manuel Guimarães Sá Peixoto Fernandes — Interno do Internato Complementar de Anestesiologia, homologada a lista de classificação final, nos termos do artigo 87.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 183/2006 de 22 de Fevereiro, conferindo-lhe o grau de especialista na referida área desde 02 de Julho de 2010, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 18,04 valores (dezoito valores e quatro décimas).

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

14 de Março de 2011. — A Directora Serviço Gestão Recursos Humanos, *Paula Cristina Silva Ribeiro*.

204458892

#### Deliberação (extracto) n.º 713/2011

Por deliberação do Conselho de Administração, de 18/11/2010:

José Manuel Guedes Oliveira — Assistente Graduado de Medicina Física e Reabilitação, autorizado o seu pedido de acumulação de funções públicas nos termos do n.º 2, alínea f, do artigo 27.º e artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, para o 1.º semestre do ano lectivo 2010/2011, com início em 13 de Setembro e término a 8 de Fevereiro de 2011.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

14 de Março de 2011. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Cristina Silva Ribeiro*.

204458381

#### Deliberação (extracto) n.º 714/2011

Por deliberação do Conselho de Administração, de 28/10/2010:

Maria Luísa Ortiz de Oliveira Coelho — Interna do Internato Médico de Radiologia, autorizado o seu pedido de acumulação de funções públicas, nos termos do n.º 2, alínea f, do artigo 27.º e artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, para o 1.º semestre do ano lectivo de 2010-2011, com início em 13 de Setembro e término a 8 de Fevereiro de 2011.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

14 de Março de 2011. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Cristina Silva Ribeiro*.

204458138

#### Deliberação (extracto) n.º 715/2011

Por deliberação do Conselho de Administração, de 18/11/2010:

Elmano José Cruz Ramalheira — Assistente Graduado de Patologia Clínica, autorizado o seu pedido de acumulação de funções públicas nos termos do n.º 2, alínea f, do artigo 27.º e artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, pelo período de um ano, com início em 21 de Setembro e término a 20 de Setembro de 2011.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

14 de Março de 2011. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Cristina Silva Ribeiro*.

204458495